

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.285, de 29 de novembro de 2019.

Altera dispositivos da Lei nº

4.229, de 28 de junho de 2019.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio

Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do

Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 4.229, de 28 de junho de 2019, que passa a

vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no Parque Zeferino Brasil - Lagoa

Armênia, o torneio semestral de pesca esportiva, modalidade pesque e solte na semana alusiva as

comemorações do Aniversário de Emancipação do Município e no período do Natal Açoriano.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 4.229,

de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de novembro

de 2019.

**Emanuel Hassen de Jesus** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

T. A

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 098/2019

Taquari, 29 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de

Lei que altera dispositivos da Lei nº 4.229, de 28 de junho de 2019, que autoriza a realização no

Parque Zeferino Brasil - Lagoa Armênia, de torneio de pesca esportiva, modalidade pesque e solte.

O presente projeto altera o art.1º da lei supracitada com a finalidade de alterar

para semestral o prazo do torneio de pesca esportiva e também para ser realizada no período

do Natal Açoriano.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à

aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânius Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.